



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 4411/2017

**Ementa** – Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 27 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA

**Art.1º** - Devido ao feriado de Carnaval do dia **28 de fevereiro de 2017**, ficam dispensados os servidores públicos, pertencentes ao corpo administrativo do Município conforme segue:

**27 de fevereiro** – período integral;

**Parágrafo Primeiro** – O ponto estabelecido neste artigo, não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

**Art.2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1700
Página	01
Data	22/02/2017
Visto	